



DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO DE NOVA ERA

ANO I Nº 081

NOVA ERA , terça-feira , 19 de setembro de 2023

 UF: MINAS GERAIS MUNICÍPIO: NOVA ERA ENTIDADE: CONSOLIDADA	DECRETO Nº:00175 /2023 ABRE CREDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR	FOLHA: 1
---	--	-----------------

O PREFEITO MUNICIPAL de NOVA ERA, no uso de suas atribuições legais, nos termos da Lei No 4320/64 e, Lei Municipal Nº 2216 / 2022

CONSIDERANDO:

A Lei Municipal nº 2.216/2022, em seu artigo 6º que autoriza a anulação parcial ou total de dotações orçamentárias.

DECRETA:

Artigo 1º - Ficam abertos credits Adicionais SUPLEMENTARES para suprir as seguintes dotações do orçamento vigente:

02	PODER EXECUTIVO		
02.01	GABINETE DO PREFEITO		
02.01.01	Gabinete do Prefeito		
04	Administracao		
04.122	Administracao Geral		
04.122.0401	Administração e Inovação		
04.122.0401.2005	Gestao Politica do Municipio		
3.3.90.30.00	078 Material de Consumo		1.380.00
	<i>1.500.000.0000 Recursos não vinculados de Impostos</i>		<i>1.380.00</i>
02.05	Secret Munic de Saúde-Fundo Munic Saúde		
02.05.02	Departamento de Unidades de Saúde		
10	Saude		
10.301	Atencao Basica		
10.301.1012	Atenção Primária à Saúde		
10.301.1012.2080	Manutenção Atendimento Unidades Básicas		
3.3.90.39.00	413 Outros Serv. Terceiros - Pessoa Juridica		180.414.72
	<i>1.500.000.0000 Recursos não vinculados de Impostos</i>		<i>45.414.72</i>
	<i>1.600.000.0000 Transf. Fundo/Fundo Recur. SUS</i>		<i>135.000.00</i>
02.08	Secretaria Municipal de Desenvolvimento		
02.08.04	Fundo Municipal de Assistência Social		
08	Assistencia Social		
08.244	Assistencia Comunitaria		
08.244.0801	Proteção Social Básica		
08.244.0801.2117	Manutenção Assistência Social Geral		
3.3.90.14.00	687 Diárias - Pessoal Civil		109.10
	<i>1.500.000.0000 Recursos não vinculados de Impostos</i>		<i>109.10</i>
02.08.06	Departamento de Cultura e Turismo		
13	Cultura		
13.392	Difusao Cultural		
13.392.1302	Cultura, Retrato da Terra		
13.392.1302.2056	Realização de Eventos Populares, Cívico		
3.3.90.39.00	723 Outros Serv. Terceiros - Pessoa Juridica		78.89
	<i>1.500.000.0000 Recursos não vinculados de Impostos</i>		<i>78.89</i>
TOTAL DOS CRÉDITOS:		R\$	181.982.71

Artigo 2º - Para Atender ao disposto no(s) artigo(s) acima, utilizar-se-a como recurso o abaixo descrito, nos termos do artigo 43, parágrafo 1º da Lei 4320/64:

02 PODER EXECUTIVO



DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO DE NOVA ERA

ANO I Nº 081

NOVA ERA , terça-feira , 19 de setembro de 2023

 UF: MINAS GERAIS MUNICÍPIO: NOVA ERA ENTIDADE: CONSOLIDADA		DECRETO Nº:00175 /2023 ABRE CREDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR		FOLHA: 2
02.01		GABINETE DO PREFEITO		
02.01.01		Gabinete do Prefeito		
08		Assistencia Social		
08.182		Defesa Civil		
08.182.0401		Administração e Inovação		
08.182.0401.2136		Manutenção Ativid. Defesa Civil - COMDE		
3.3.90.39.00	089	Outros Serv. Terceiros - Pessoa Juridica		1.380.00
		Recursos não vinculados de Impostos		1.380.00
02.05		Secret Munic de Saúde-Fundo Munic Saúde		
02.05.01		Departamento de Saúde		
10		Saude		
10.305		Vigilancia Epidemiologica		
10.305.1013		Vigilância em Saúde		
10.305.1013.2083		Manutenção Atividades Serviços Vigilanc		
3.3.90.30.00	387	Material de Consumo		10.000.00
		Transf. Fundo/Fundo Recur. SUS		10.000.00
02.05.02		Departamento de Unidades de Saúde		
10		Saude		
10.301		Atencao Basica		
10.301.1012		Atenção Primária à Saúde		
10.301.1012.2073		Manutenção Atividades Assistência Saúde		
3.1.90.04.00	390	Contratação por Tempo Determinado		20.000.00
		Transf. Fundo/Fundo Recur. SUS		20.000.00
3.3.90.30.00	394	Material de Consumo		60.000.00
		Transf. Fundo/Fundo Recur. SUS		60.000.00
3.3.90.39.00	395	Outros Serv. Terceiros - Pessoa Juridica		5.000.00
		Transf. Fundo/Fundo Recur. SUS		5.000.00
10.301.1012.2080		Manutenção Atendimento Unidades Básicas		
3.3.90.30.00	410	Material de Consumo		40.000.00
		Transf. Fundo/Fundo Recur. SUS		40.000.00
10.302		Assist. Hospitalar e Ambulatorial		
10.302.1011		Atenção Secundária à Saúde		
10.302.1011.1038		Ampliação/ Reforma/ Adaptação de Prédio		
4.4.90.51.00	425	Obras e Instalações		45.414.72
		Recursos não vinculados de Impostos		45.414.72
02.08		Secretaria Municipal de Desenvolvimento		
02.08.05		Fundo Munic Direitos Criança e Adolesce		
08		Assistencia Social		
08.243		Assist. a Crianca e ao Adolescente		
08.243.0801		Proteção Social Básica		
08.243.0801.2088		Manutenção Serviços Atenção Criança e		
3.3.50.43.00	697	Subvenções Sociais		187.99
		Recursos não vinculados de Impostos		187.99
		TOTAL:	R\$	181.982.71

Artigo 3º - Revogadas as disposições em contrário, entra este Decreto em vigor, na data de sua



DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO DE NOVA ERA

ANO I Nº 081

NOVA ERA , terça-feira , 19 de setembro de 2023

 UF: MINAS GERAIS MUNICÍPIO: NOVA ERA ENTIDADE: CONSOLIDADA	DECRETO No:00175 /2023 ABRE CREDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR FOLHA: 3
---	--

publicação.

NOVA ERA, 22 DE AGOSTO DE 2023

INFORMANTE

CPF: . . . -
PREFEITO MUNICIPAL



DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO DE NOVA ERA

ANO I Nº 081

NOVA ERA, terça-feira, 19 de setembro de 2023

 UF: MINAS GERAIS MUNICÍPIO: NOVA ERA ENTIDADE: CONSOLIDADA	DECRETO No:00179 /2023 ABRE CREDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR	FOLHA: 1
---	--	-----------------

O PREFEITO MUNICIPAL de NOVA ERA, no uso de suas atribuições legais, nos termos da Lei No 4320/64 e, Lei Municipal Nº 2231 / 2023

CONSIDERANDO:

A Lei Municipal nº 2.231/2023, em seu artigo 9º que autoriza a abertura de crédito adicional nas rubricas de pessoal.

DECRETA:

Artigo 1º - Ficam abertos creditos Adicionais SUPLEMENTARES para suprir as seguintes dotações do orçamento vigente:

02	PODER EXECUTIVO		
02.07	Secretaria Municipal de Água e Esgoto		
02.07.02	Departamento de Água e Esgoto		
17	Saneamento		
17.512	Saneamento Basico Urbano		
17.512.1701	Saneamento Básico		
17.512.1701.2109	Manutenção do Sistema de Agua		
3.1.90.94.00	600 Indenizações e Restituições Trabalhistas		28.484.16
1.753.000.0000	Recursos Prov. taxas, contrib e preços		28.484.16
TOTAL DOS CRÉDITOS:			R\$ 28.484.16

Artigo 2º - Para Atender ao disposto no(s) artigo(s) acima, utilizar-se-a como recurso o abaixo descrito, nos termos do artigo 43, parágrafo 1º da Lei 4320/64:

02	PODER EXECUTIVO		
02.07	Secretaria Municipal de Água e Esgoto		
02.07.01	Departamento de Arrecadação e Controle		
17	Saneamento		
17.512	Saneamento Basico Urbano		
17.512.0401	Administração e Inovação		
17.512.0401.2108	Manutenção Atividades de Gerenciamento		
3.1.90.11.00	577 Vencimentos e Vant. Fixas- Pessoal Civil		28.484.16
1.753.000.0000	Recursos Prov. taxas, contrib e preços		28.484.16
TOTAL:			R\$ 28.484.16

Artigo 3º - Revogadas as disposições em contrário, entra este Decreto em vigor, na data de sua publicação.

NOVA ERA, 24 DE AGOSTO DE 2023

INFORMANTE
CPF: . . . -
PREFEITO MUNICIPAL



DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO DE NOVA ERA

ANO I Nº 081

NOVA ERA , terça-feira , 19 de setembro de 2023

 UF: MINAS GERAIS MUNICÍPIO: NOVA ERA ENTIDADE: CONSOLIDADA	DECRETO No:00215 /2023 ABRE CREDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR	FOLHA: 1
---	--	-----------------

O PREFEITO MUNICIPAL de NOVA ERA, no uso de suas atribuições legais, nos termos da Lei No 4320/64 e, Lei Municipal Nº 2216 / 2022

CONSIDERANDO:

A necessidade de cobrir gastos com as dotações abaixo relacionadas, levando em consideração a autorização da Lei 2216 e usando a anulação de dotação .

DECRETA:

Artigo 1º - Ficam abertos credits Adicionais SUPLEMENTARES para suprir as seguintes dotações do orçamento vigente:

02	PODER EXECUTIVO		
02.04	Secretaria Municipal de Educação		
02.04.01	Departamento de Educação		
12	Educacao		
12.361	Ensino Fundamental		
12.361.1203	Transporte Escolar		
12.361.1203.2048	Manutencao do Transporte Escolar		
3.3.90.39.00	244 Outros Serv. Terceiros - Pessoa Jurídica	20.00	
1.500.000.0000	Recursos não vinculados de Impostos	10.00	
1.550.000.0000	Transferência do Salário-Educação	10.00	
02.04.02	Departamento de Orientação Pedagógica		
12	Educacao		
12.361	Ensino Fundamental		
12.361.1201	Ensino Fundamental		
12.361.1201.2036	Desenvolvimento das Atividades Curricul		
3.3.90.39.00	268 Outros Serv. Terceiros - Pessoa Jurídica	40.000.00	
1.500.000.0000	Recursos não vinculados de Impostos	40.000.00	
02.06	Secret Munic de Obras e Serviços Urbano		
02.06.02	Departamento de Serviços Públicos		
04	Administracao		
04.122	Administracao Geral		
04.122.0401	Administração e Inovação		
04.122.0401.2090	Manutenção Atividades Setor Serviços Pú		
3.3.90.30.00	461 Material de Consumo	95.00	
1.500.000.0000	Recursos não vinculados de Impostos	95.00	
02.08	Secretaria Municipal de Desenvolvimento		
02.08.01	Secretaria Municipal de Desenvolvement		
08	Assistencia Social		
08.122	Administracao Geral		
08.122.0409	Gestão das Políticas de Assistência Soc		
08.122.0409.2085	Gerência Secretaria Desenvolvimento Eco		
3.3.90.30.00	622 Material de Consumo	175.84	
1.500.000.0000	Recursos não vinculados de Impostos	175.84	
02.08.03	Departamento de Esporte e Lazer		
27	Desporto e Lazer		
27.812	Desporto Comunitario		
27.812.2701	Esporte, Saúde, Lazer e Alegria		
27.812.2701.2058	Apoio ao Esporte Amador		
3.3.90.30.00	650 Material de Consumo	86.90	
1.500.000.0000	Recursos não vinculados de Impostos	86.90	



DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO DE NOVA ERA

ANO I Nº 081

NOVA ERA , terça-feira , 19 de setembro de 2023

 UF: MINAS GERAIS MUNICÍPIO: NOVA ERA ENTIDADE: CONSOLIDADA	DECRETO Nº:00215 /2023 ABRE CREDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR	FOLHA: 2
---	--	-----------------

02.08.04	Fundo Municipal de Assistência Social		
08	Assistencia Social		
08.244	Assistencia Comunitaria		
08.244.0409	Gestão das Políticas de Assistência Soc		
08.244.0409.2116	Operacionalização da Política de Assist		
3.3.90.30.00	677 Material de Consumo		80.65
1.500.000.0000	Recursos não vinculados de Impostos		80.65
02.08.07	Fundo Municipal Patrimônio Cultural - F		
13	Cultura		
13.391	Patrim. Hist. Art. e Arqueologico		
13.391.1302	Cultura, Retrato da Terra		
13.391.1302.2055	Conservação de Bens Tombados		
3.3.90.30.00	727 Material de Consumo		22.45
1.500.000.0000	Recursos não vinculados de Impostos		22.45
TOTAL DOS CRÉDITOS: R\$			40.480.84

Artigo 2º - Para Atender ao disposto no(s) artigo(s) acima, utilizar-se-a como recurso o abaixo descrito, nos termos do artigo 43, parágrafo 1º da Lei 4320/64:

02	PODER EXECUTIVO		
02.04	Secretaria Municipal de Educação		
02.04.01	Departamento de Educação		
12	Educacao		
12.361	Ensino Fundamental		
12.361.1203	Transporte Escolar		
12.361.1203.2048	Manutencao do Transporte Escolar		
3.3.90.30.00	243 Material de Consumo		20.00
1.500.000.0000	Recursos não vinculados de Impostos		10.00
1.550.000.0000	Transferência do Salário-Educação		10.00
02.04.02	Departamento de Orientação Pedagógica		
12	Educacao		
12.361	Ensino Fundamental		
12.361.1201	Ensino Fundamental		
12.361.1201.1001	Ampliacao/ Reforma de Predios Escolares		
4.4.90.39.00	246 Outros Serv. Terceiros -Pessoa Juridica		40.000.00
1.500.000.0000	Recursos não vinculados de Impostos		40.000.00
02.06	Secret Munic de Obras e Serviços Urbano		
02.06.03	Departamento de Manutenção de Vias		
15	Urbanismo		
15.451	Infra-estrutura Urbana		
15.451.1501	Infraestrutura e mobilidade urbana		
15.451.1501.2103	Construcao Abrigos para Passageiros		
4.4.90.51.00	519 Obras e Instalações		460.84
1.500.000.0000	Recursos não vinculados de Impostos		460.84



DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO DE NOVA ERA

ANO I Nº 081

NOVA ERA , terça-feira , 19 de setembro de 2023

 UF: MINAS GERAIS MUNICÍPIO: NOVA ERA ENTIDADE: CONSOLIDADA	DECRETO No:00215 /2023 ABRE CREDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR	FOLHA: 3
---	--	----------

TOTAL: R\$ 40.480.84

Artigo 3º - Revogadas as disposições em contrário, entra este Decreto em vigor, na data de sua publicação.

NOVA ERA, 15 DE SETEMBRO DE 2023

INFORMANTE
CPF: . . . -
PREFEITO MUNICIPAL



DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO DE NOVA ERA

ANO I Nº 081

NOVA ERA , terça-feira , 19 de setembro de 2023

 UF: MINAS GERAIS MUNICÍPIO: NOVA ERA ENTIDADE: CONSOLIDADA	DECRETO Nº:00216 /2023 ABRE CREDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR	FOLHA: 1
---	--	-----------------

O PREFEITO MUNICIPAL de NOVA ERA, no uso de suas atribuições legais, nos termos da Lei No 4320/64 e, Lei Municipal Nº 2216 / 2022

CONSIDERANDO:

Necessidade de suplementar a dotação abaixo relacionada por excesso de arrecadação conforme Lei autorizativa

DECRETA:

Artigo 1º - Ficam abertos credits Adicionais SUPLEMENTARES para suprir as seguintes dotações do orçamento vigente:

02	PODER EXECUTIVO		
02.08	Secretaria Municipal de Desenvolvimento		
02.08.04	Fundo Municipal de Assistência Social		
08	Assistencia Social		
08.244	Assistencia Comunitaria		
08.244.0409	Gestão das Políticas de Assistência Soc		
08.244.0409.2116	Operacionalização da Política de Assist		
3.3.90.47.00	681 Obrigações Tributárias e Contributivas		200.00
1.661.000.0000	Transf. Recur. Fundos Estaduais de		200.00
TOTAL:		R\$	200.00

Artigo 2º - Para Atender ao disposto no(s) artigo(s) acima, utilizar-se-a como recurso o abaixo descrito, nos termos do artigo 43, parágrafo 1º da Lei 4320/64.

Por Excesso de Arrecadação:

R\$ 200.00

Artigo 3º - Revogadas as disposições em contrário, entra este Decreto em vigor, na data de sua publicação.

NOVA ERA, 15 DE SETEMBRO DE 2023

INFORMANTE

CPF: . . . -

PREFEITO MUNICIPAL



DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO DE NOVA ERA

ANO I Nº 081

NOVA ERA , terça-feira , 19 de setembro de 2023



**Estado de Minas Gerais
Poder Executivo de Nova Era
GABINETE DO PREFEITO**

LEI N. o 2.286 DE 19 DE SETEMBRO DE 2023

Autoriza o Poder Executivo Municipal a transferir recursos financeiros às Organizações da Sociedade Civil que específica, e dá outras providências.

TXAI SILVA COSTA, Prefeito Municipal de Nova Era - MG, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Orgânica Municipal, faço saber que o Poder Legislativo Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1o. Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a transferir recursos financeiros, no valor total de R\$ 1.206.659,62 (um milhão, duzentos e seis mil, seiscentos e cinquenta e nove reais e sessenta e dois centavos) através de Termo de Fomento ou Termo de Colaboração e/ou instrumentos legais necessários, às seguintes Organizações da Sociedade Civil sem fins lucrativos:

I - ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS DE NOVA ERA – APAE, inscrita no CNPJ sob o No 23.945.900/0001-07, para um repasse total no valor de R\$ 709.751,29 (setecentos e nove mil, setecentos e cinquenta e um reais e vinte e nove centavos), para os seguintes Projetos:

1.1 “LONGEVIVER: UM OLHAR PARA O AMANHÃ”, no valor de R\$ 137.780,71;

1.2 “ESPERANÇAR”, no valor de R\$ 571.970,58.

II - LAR VICENTINO SÃO JOSÉ DE NOVA ERA, inscrita no CNPJ sob o N°

16.819.757/0001-41, para um repasse total no valor de R\$ 387.773,72 (trezentos e oitenta e sete mil, setecentos e setenta e três reais e setenta e dois centavos), para desenvolver os seguintes projetos:

2.1 “MAIS SAÚDE”, no valor de R\$ 59.760,00;

2.2 “MAIS CORES”, no valor de R\$ 154.766,85

2.3 “QUALIDADE DE VIDA E AUTOESTIMA” no valor de R\$ 173.246,87

III – CRECHE LAR DE JESUS, inscrita no CNPJ sob o N° 08.513.628./0001-00, para um repasse total no valor de R\$ 23.931,38 (vinte e três mil, novecentos e oitenta e um reais e trinta e oito centavos), para desenvolver os seguintes projetos:

3.1 “JORNADA SEGURA: EXPLORADORES EM CRESCIMENTO”, no valor de R\$ 23.931,38

IV – SERVIÇO DE OBRAS SOCIAIS, inscrita no CNPJ sob o N° 22.914.287/0001-06, para um repasse total no valor de R\$ 85.203,23 (oitenta e cinco mil, duzentos e três reais e vinte e três centavos), para desenvolver os seguintes projetos:

4.1 “JORNADA SEGURA: EXPLORADORES EM CRESCIMENTO”, no valor de R\$ 21.803,33;

4.2 “JUNTOS PELO BEM-ESTAR EMOCIONAL” no valor de R\$ 63.399,90;



DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO DE NOVA ERA

ANO I Nº 081

NOVA ERA , terça-feira , 19 de setembro de 2023

§ 1º Para atender os objetos dos Convênios e/ou parcerias a serem firmados e as atividades a serem desenvolvidas pelas entidades referidas nos incisos I II e III deste artigo serão destinados recursos financeiros por parte do Município, da ordem descrita em cada instrumento celebrado.

§ 2º As obrigações e demais condições de cada conveniente ou parceiro, que serão firmadas em forma de subvenção social, repasses e/ou transferências voluntárias, são as especificadas nos respectivos convênios e termos de parcerias autorizados por esta Lei.

Art. 2º Para cobertura de despesas do artigo 1º fica autorizada a abertura de crédito suplementar, no valor de R\$ 1.206.659,62 (um milhão, duzentos e seis mil, seiscentos e cinquenta e nove reais e sessenta e dois centavos), conforme rubricas abaixo:

02 Poder Executivo

02.08 Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico e Social

02.08.05. Fundo Municipal Direitos da Criança e Adolescente

08. Assistência Social

08.243. Assistência à Criança e ao Adolescente

08.243.0801. Proteção Social Básica

08.243.0801.2088. Manutenção Serviços Atenção Criança e
Adolescente

3.3.50.43.00 – Ficha 697 – Subvenções Sociais R\$ 91.888,95

2.501.000.0000 – Outros Recursos Não Vinculados

02 Poder Executivo

02.08 Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico e Social

02.08.05. Fundo Municipal Direitos da Criança e Adolescente

08. Assistência Social

08.243. Assistência à Criança e ao Adolescente

08.243.0801. Proteção Social Básica

08.243.0801.2088. Manutenção Serviços Atenção Criança e
Adolescente

4.4.50.42.00 – Ficha 757 – Auxílios R\$ 17.245,66

2.501.000.0000 – Outros Recursos Não Vinculados



DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO DE NOVA ERA

ANO I Nº 081

NOVA ERA , terça-feira , 19 de setembro de 2023

02 Poder Executivo

02.08 Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico e Social

02.08.04. Fundo Municipal de Assistência Social

08. Assistência Social

08.241. Assistência ao Idoso

08.241.0801. Proteção Social Básica

08.243.0801.2112. Manutenção da Assistência a Terceira Idade

3.3.50.43.00 – Ficha 658 – Subvenções Sociais R\$ 272.026,38

2.500.000.0000 - Recursos Não Vinculados de Impostos

02 Poder Executivo

02.08 Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico e Social

02.08.04. Fundo Municipal de Assistência Social

08. Assistência Social

08.241. Assistência ao Idoso

08.241.0801. Proteção Social Básica

08.243.0801.2112. Manutenção da Assistência a Terceira Idade

4.4.50.42.00 – Ficha 773 – Auxílios R\$ 825.498,63

2.500.000.0000 - Recursos Não Vinculados de Impostos

Art. 3o Para fazer face às despesas autorizadas nesta lei serão utilizados os recursos provenientes do superávit financeiro apurado no Balanço Patrimonial do exercício anterior, conforme art. 43 §1o inciso I da Lei 4.320/64.

Art. 4o. Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Nova Era, 19 de Setembro de 2023.

TXAI SILVA COSTA
Prefeito



DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO DE NOVA ERA

ANO I Nº 081

NOVA ERA , terça-feira , 19 de setembro de 2023



Estado de Minas Gerais
Poder Executivo de Nova Era
GABINETE DO PREFEITO

LEI N. o 2.287 DE 19 DE SETEMBRO DE 2023

Promove adequação orçamentária municipal e autoriza a abertura de crédito especial ao orçamento anual de 2023 no valor de R\$ 185.029,42 (cento e oitenta e cinco mil, vinte e nove reais e quarenta e dois centavos).

TXAI SILVA COSTA, Prefeito Municipal de Nova Era - MG, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Orgânica Municipal, faço saber que o Poder Legislativo Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art.1o Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir crédito especial no orçamento vigente , no valor de R\$ 185.029,42 (cento e oitenta e cinco mil, vinte e nove reais e quarenta e dois centavos) para atendimento da LC 195/2022.

Art. 2º. O crédito autorizado no artigo 1º acrescenta à Lei N.º 2.216, de 23 de novembro de 2022, que trata do orçamento para o exercício de 2023, as seguintes classificações orçamentárias:

02. Executivo

02.08. Secretaria Municipal de Desenvolvimento

02.08.06. Departamento de Cultura e Turismo

13. Cultura

13.392. Difusão Cultural

13.392.1302

13.392.1302.2162 - Apoio ao desenvolvimento de atividades audiovisuais, art. 6º, Incisos I, II, III, da LC 195/2022..... R\$131.685,44

3.3.90.31.00 - Premiações Culturais, Artísticas, Científ., Desport. e

Outras.....R\$ 10.000,00

1.715.000.0000 - Transferências Destinadas ao Setor Cultural – LC no 195/2022

- Art. 5o - Audiovisual..... R\$ 10.000,00

3.3.50.41.00 – Contribuições..... R\$ 10.000,00

1.715.000.0000 - Transferências Destinadas ao Setor Cultural – LC no 195/2022

- Art. 5o - Audiovisual..... R\$ 10.000,00

3.3.60.45.00 - Subvenções Econômicas..... R\$ 72.000,00

1.715.000.0000 - Transferências Destinadas ao Setor Cultural – LC no 195/2022

- Art. 5o - Audiovisual..... R\$ 72.000,00

3.3.90.48.00 - Outros Auxílios Financeiros a Pessoas Físicas..... R\$ 17.278,38

1.715.000.0000 - Transferências Destinadas ao Setor Cultural – LC no 195/2022

MUNICÍPIO DE NOVA ERA

Rua João Pinheiro 91, Centro CEP: 35920-000



DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO DE NOVA ERA

ANO I Nº 081

NOVA ERA , terça-feira , 19 de setembro de 2023

- Art. 5o - Audiovisual	R\$ 17.278,38
4.4.90.52.00 – Equipamentos e Material Permanente.....	R\$ 22.407,06
1.715.000.0000 - Transferências Destinadas ao Setor Cultural – LC no 195/2022	
- Art. 5o - Audiovisual	R\$ 22.407,06
13.392. 1302.2163 - Apoio ao desenvolvimento de atividades culturais diversas, art. 8º, Incisos I, II, III, da LC 195/2022.....	R\$ 53.343,98
3.3.90.31.00 - Premiações Culturais, Artísticas, Científ., Desport. e Outras.....	R\$ 20.000,00
1.716.000.0000 - Transferências Destinadas ao Setor Cultural – LC nº 195/2022	
- Art. 8o - Demais Setores da Cultura.....	R\$ 20.000,00
3.3.60.45.00 - Subvenções Econômicas.....	R\$ 33.343,98
1.716.000.0000 - Transferências Destinadas ao Setor Cultural – LC nº 195/2022	
- Art. 8o - Demais Setores da Cultura.....	R\$ 33.343,98

Art. 3º. Para suportar o crédito autorizado no artigo 1º, descrito no artigo 2º, será utilizado, nos termos do artigo 43, § 1º, inciso II, da lei 4.320/64, o excesso de arrecadação verificado no exercício, nas fontes de recursos acima descrita, originado da LC 195/2022.

Art. 4º. Fica o Executivo autorizado a suplementar o presente crédito especial, até o limite correspondente a 30% (trinta por cento) do valor constante no artigo 1º, para reforço das dotações com recursos originados da aplicação financeira, e para atender a possibilidade de remanejamento de recursos, para o caso de não se cumprir o plano de ação proposto, conforme permissivo do art. 3º, § 8º, da LC 195/2022 e artigo 26, inciso IV do decreto federal N.º 11.525, de 11 de maio de 2023.

Parágrafo único. Na abertura de créditos adicionais suplementares, autorizados no caput, poderá ser criada nova modalidade de aplicação, elementos de despesas e/ou fontes de recursos dentro das ações constantes desta lei.

Art. 5o. Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Nova Era, 19 de Setembro de 2023.

TXAI SILVA COSTA
Prefeito



DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO DE NOVA ERA

ANO I Nº 081

NOVA ERA , terça-feira , 19 de setembro de 2023



**Estado de Minas Gerais
Poder Executivo de Nova Era
GABINETE DO PREFEITO**

LEI N. o 2.288 DE 19 DE SETEMBRO DE 2023

**Autoriza o Poder Executivo Municipal a
transferir recursos financeiros à
Organização da Sociedade Civil que
especifica, e dá outras providências.**

TXAI SILVA COSTA, Prefeito Municipal de Nova Era - MG, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Orgânica Municipal, faço saber que o Poder Legislativo Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1o. Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a transferir recursos financeiros, no valor total de R\$ 3.509,00 (três mil, quinhentos e nove reais) através de Termo de Fomento ou Termo de Colaboração e/ou instrumentos legais necessários, à Organização da Sociedade Civil SERVIÇO DE OBRAS SOCIAIS, inscrita no CNPJ sob o No 22.914.287/0001-06, para a execução do Projeto "SISTEMA DE SEGURANÇA";

Parágrafo único As obrigações e demais condições do parceiro, que serão firmadas em forma de subvenção social, repasses e/ou transferências voluntárias, são as especificadas no respectivo termo de parceria autorizados por esta Lei.

Art. 2o Para cobertura de despesas do artigo 1o fica autorizada a abertura de crédito suplementar, no valor de R\$ 3.509,00 (três mil, quinhentos e nove reais), conforme rubricas abaixo:

02. Poder Executivo

02.04. Secretaria Municipal de Educação

02.04.02. Departamento de Orientação Pedagógica

12. Educação

12.365. Educação Infantil

12.365.1202. Educação Infantil

12.365.1202.2086. Manutenção de Convênios com Creches

3.3.50.43.00 – Ficha 285 – Subvenções Sociais R\$ 3.509,00

1.500.000.1001 – Recursos Não Vinculados de Impostos Despesas –

MDE R\$ 3.509,00

Art. 3o Para fazer face às despesas autorizadas nesta lei utilizar-se-ão dotações próprias constantes na Lei N.o 2.216 de 23 de novembro de 2022, e seus créditos adicionais.

Art. 4o. Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Nova Era, 19 de Setembro de 2023.

TXAI SILVA COSTA - Prefeito



DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO DE NOVA ERA

ANO I Nº 081

NOVA ERA , terça-feira , 19 de setembro de 2023



Estado de Minas Gerais
Poder Executivo de Nova Era
GABINETE DO PREFEITO

LEI N. o 2.289 DE 19 DE SETEMBRO DE 2023

Altera o Anexo Único da Lei N. o 2.223 de 09 de janeiro de 2023, que “autoriza o Poder Executivo Municipal a conceder subvenção social às entidades que menciona, com fundamento na Lei Federal N.o 4.320, de 17 de março de 1964, na Lei Federal N.o 13.019, de 31 de julho de 2014, na Lei Complementar Federal N.º 101, de 04 de maio de 2000, e na Lei Orgânica do Município de Nova Era – MG, e dá outras providências”.

TXAI SILVA COSTA, Prefeito Municipal de Nova Era - MG, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Orgânica Municipal, faço saber que o Poder Legislativo Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1.o Fica alterado o Anexo Único da Lei N.o 2.223/2023, aumentando o repasse para as OSC Creche Lar de Jesus, no valor total de R\$ 55.471,15 (cinquenta e cinco mil, quatrocentos e setenta e um reais e quinze centavos).

Art. 2o Ficam inalterados os demais artigos da Lei supramencionada.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Nova Era, 19 de Setembro de 2023.

ANEXO ÚNICO

Entidade/Segmento	Valor
EDUCAÇÃO	
Creche Lar de Jesus	R\$ 449.445,19
Serviços de Obras Sociais	R\$ 318.506,13
Associação Protetora da Maternidade e Infância de Nova Era	R\$ 252.407,95
Associação de Pais e Amigos dos excepcionais de Nova Era	R\$ 186.233,52
CAIXA ESCOLAR	
Francisco Martins da Costa/Esc. Mun. Cecilia Gabriela Martins Quintão	R\$ 2.488,73



DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO DE NOVA ERA

ANO I Nº 081

NOVA ERA , terça-feira , 19 de setembro de 2023

Helena Rodrigues Brandão/ Esc. Mun. Delby Pires Muzzi	R\$	2.031,62
São José da Lagoa/ Esc. Mun. São José da Lagoa e Estação Crescer	R\$	7.821,73
Rita Vidigal/ Esc. Mun. Antônio Andrade	R\$	6.094,86
Desembargador Drumond/ Esc. Mun. Desembargador Drumond	R\$	6.094,86
SAÚDE		
Associação de Caridade São José de Nova Era	R\$	2.888.324,05
Associação São Vicente de Paulo de João Monlevade	R\$	139.814,35
GAVE - Grupo de Atendimento Voluntário de Emergência de NovaEra	R\$	80.792,28
CTBS - Comunidade Terapêutica Bom Samaritano	R\$	78.120,00
Município de São Domingos do Prata - CAPS Prata Espaço Vivo	R\$	29.893,07
ASSISTÊNCIA SOCIAL		
Creche Lar de Jesus	R\$	66.037,81
Serviços de Obras Sociais	R\$	45.205,88
Associação Protetora da Maternidade e Infância de Nova Era	R\$	34.140,64
Lar Vicentino São José de Nova Era	R\$	375.612,52
Associação Pró Moradia Carente de Nova Era	R\$	130.062,58
Associação de Pais e Amigos dos excepcionais de Nova Era	R\$	131.537,87
CULTURA		
Corporação Musical Euterpe Lagoana	R\$	32.511,81
Associação Cultural da Guarda de Congo da Vila Santa Rosa de Nova Era	R\$	13.545,70
Congado Nossa Senhora do Rosário de Nova Era	R\$	13.545,70
Associação dos Municípios do Circuito do Ouro	R\$	24.506,28
TOTAL	R\$	5.314.775,13

TXAI SILVA COSTA
Prefeito